

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 07/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 07/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Barreiras-BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 07/2022, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na inscrita no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, Rua Edgar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu CEP: 47.806-146, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr.(a) **Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 2091375 SSP/BA, CPF nº 176.219.505-44, residente e domiciliado na cidade de Barreiras-BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 29 de março de 2025, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO DO TERMO ADITIVO**

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Barreiras	165.413	0,067	11.082,67	132.992,04

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 07/2022 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de abril de 2024 e término em março de 2025.



**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 28 de março de 2024.



José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID



João Barbosa de Souza Sobrinho
MUNICÍPIO DE BARREIRAS
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.: